



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

**TERMO ADITIVO 005/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19/2015 (UASG 158123)**

**PROCESSO 23225.000898/2015-71**

**CONTRATO 09/2015**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA CLARO S/A.

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora / MG inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – Sr. **Sebastião Sérgio de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19/05/2017, inscrito no CPF nº 247.339.976-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 200, de 06/03/2013, publicada em 11/03/2013, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº. 780, torres A e B, Santo Amaro - São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Damascena, portador da Carteira de Identidade nº. MG 8.230.528, expedida em 01/02/2010, CPF nº. 993.099.806-30, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23223.000898/2015-71 da Participação 04/2015, no Pregão 19/2015 da UASG 158123 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 09/2015, de acordo com as cláusulas seguintes:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 13/10/2015 nos termos previstos em sua “2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, em conformidade com o § 4º do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 14/10/2020 até 14/10/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**3.1** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral da Administração, tão logo seja concluído novo processo de contratação para os serviços objeto do contrato nº 10/2015, em conformidade com o inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e sem ônus para a Administração, cabendo apenas o pagamento dos serviços regularmente prestados até a data da rescisão do contrato, nos moldes do art. 79, inc. XII, da Lei n. 8.666/93.

**3.1.1** A contratada será comunicada da rescisão contratual em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**4.1** Não haverá reajuste no valor do contrato, permanecendo o valor total estimado da contratação em R\$ 44.766,85 (quarenta e quatro mil, setecentos de sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### **5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho: 2020NE800159  
Programa de Trabalho: 12363501220RL0031  
PTRES: 189627  
Fonte: 8144000000  
Natureza da Despesa: 339039  
Unidade Gestora: 26411/158414  
Plano Interno: L20RLP0100N

**5.2** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**8 CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

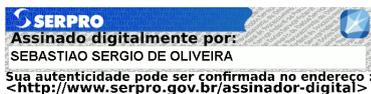
8.1 Este instrumento será publicado pelo IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA, em extrato, no Diário Oficial da União.

**9 CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2020.



Sebastião Sérgio de Oliveira  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora  
Contratante

ANDRE LUIZ  
DAMASCENA:99309980630

Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIZ DAMASCENA:99309980630  
Dados: 2020.10.14 11:20:49 -03'00'

André Luiz Damascena  
Representante Legal - CLARO S/A  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Juiz de Fora

**CAMPUS JUIZ DE FORA - DAP**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica.  
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG Fone: (32)4009-3033  
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

null N° 212/2020 - JFACGCONTR (11.03.07.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 01 de Outubro de 2020

Termo\_Aditivo\_005\_2020\_-\_Prorrogação\_CLARO\_SA.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 21/10/2020 13:11 )*

CLAUDIO ROBERTO BARBOSA SIMOES  
RODRIGUES

DIRETOR

1544504

*(Assinado digitalmente em 21/10/2020 11:03 )*

THARLYS FABRÍCIO CANTUÁRIA DE CARVALHO

COORDENADOR

1375628

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **212**, ano: **2020**, tipo: **null**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de  
verificação: **aa9ed6f411**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS**  
**SISTEMA INTEGRADO DE  
PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS**

EMITIDO EM 21/10/2020 14:15

**Documento nº. 23225.002053/2020-88**

**Tipo:** TERMO ADITIVO

## **DESPACHO**

Informo que as assinaturas de Tharlys Fabrício e Cláudio Rodrigues equivelerão às assinaturas das testemunhas no documento.

At. te.

(Autenticado digitalmente em 21/10/2020 11:03)  
THARLYS FABRÍCIO CANTUÁRIA DE CARVALHO  
JFA-COORD.GERAL DE CONTRATOS (11.03.07.05)  
COORDENADOR

SIPAC | Instituto Federal do Sudeste de MG - 3257-4100 | Copyright © 2005-2020 - UFRN -  
sig11.ifsudestemg.edu.br.sig11